



Lei nº. 6.299 de 14 de Janeiro de 2014.
Projeto de Lei nº 6.569/2013
Autora: Vereador Francisco H. Filho.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento da Ergonomia e da Acessibilidade – IDEA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.558.042/0001-94, com sede na Rua Princesa Isabel nº 297, Farol, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Janeiro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 15.01.14
Evandro J. Coelho
Coordenador do DOM - Mat. 941288-3

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	